

PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº43/2010

Conforme solicitação do Projeto de Lei nº.43/2010, o Poder executivo requer a Câmara Municipal, a devida autorização legal pela qual **requer a abertura de crédito adicional suplementar** no valor de R\$ 10.000,00 destinado ao pagamento de despesas para aquisição e instalação de sinalização através de semáforos nos cruzamentos das ruas Santos Dumont e Coronel Vidal Martins de Oliveira, a serem apropriados na Secretaria Municipal de Gestão Pública, e provém do cancelamento de parte das dotações, dentro da mesma secretaria.

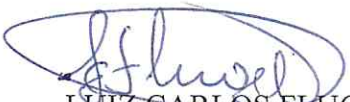
Não encontramos impedimentos legais, emitindo parecer favorável à aprovação do presente projeto.

É o parecer.

Sala das Comissões, em 25 de maio de 2010.



JOSÉ NELSON DE FARIAS
Presidente



LUIZ CARLOS FLUGEL
Membro



JOEL ANTONIO DE SOUZA
Secretário